LEI Nº 6561, de 23 de novembro de 2001

DENOMINA VIA PÚBLICA - AVENIDA MARIA EUGÊNIA DE SOUZA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida MARIA EUGÊNIA DE SOUZA, a atual Avenida "I" no Bairro Flórida, nesta cidade, que se inicia na Rua L, entre as Quadras 10 e 19 e termina na Avenida "03" do lado da quadra 10 no Bairro Iporanga II -

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação do local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, ao Servico Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de novembro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município